

RESOLUÇÃO Nº 003/2020

DISPÕE sobre medidas de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito da Câmara de Vereadores de Novo Barreiro/RS.

ANDERSON RAMOS SAGGIORATO, Presidente da Câmara Municipal Vereadores de Novo Barreiro, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno, FAÇO SABER, que em Sessão Ordinária realizada no dia 23 de Março de 2020 foi aprovado por Unanimidade e eu promulgo o seguinte:

Art. 1º. Fica suspenso o expediente e as Sessões Plenárias da Câmara de Vereadores até o dia 03 de Abril de 2020.

Art. 2º. Fica prorrogado o prazo da suspensão determinado no artigo anterior, caso seja prorrogado o Decreto nº 017/2020 ou seja formalizado novo Decreto de calamidade pública, nos mesmos prazos e determinações constantes nos novos instrumentos ou prorrogações.

Art 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Novo Barreiro RS, 24 de Março de 2020.

Anderson Ramos Saggiorato
Presidente do Legislativo Municipal

Marcia Raquel Rodrigues Presotto
1º Secretaria